

DECRETO Nº 2.409 DE 11 MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.031 de 11/03/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013 um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.077.000	Incentivo a Pecuária Leiteira- Conv. União/Município		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	1.129,50
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	809	54.720,50
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	1.430,10
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	809	69.269,90
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.940,40
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	809	94.009,60
TOTAL			222.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (257)	000	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.6.1.99.01.00.00	Rec. Conv. Incentivo Produção Leiteira- União/Município (165)	809 218.000,00
TOTAL		218.000,00
TOTAL GERAL		222.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**